



Indicação Nº 9130/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto com à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede de proteção à infância e juventude, a realização de estudos visando à criação de um Programa Municipal de Apoio às Famílias de Crianças e Adolescentes Acolhidos em Casas-Lares, Serviços de Acolhimento Institucional e Famílias Acolhedoras, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, na superação das vulnerabilidades e na preparação para a reintegração familiar sempre que esta for possível e recomendada pela autoridade competente.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em articulação com a rede de proteção à infância e juventude, a realização de estudos visando à criação de um Programa Municipal de Apoio às Famílias de Crianças e Adolescentes Acolhidos em Casas-Lares, Serviços de Acolhimento Institucional e Famílias Acolhedoras, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares, na superação das vulnerabilidades e na preparação para a reintegração familiar sempre que esta for possível e recomendada pela autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente solicitação tem como objetivo fortalecer o trabalho desenvolvido pelo Município junto às famílias de origem de crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento institucional, reconhecendo que, na maioria dos casos, o afastamento do convívio familiar decorre de situações de vulnerabilidade social, violência, negligência, dependência

Indicação Nº 9130/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026. PROTOCOLO 18252/2026 - 31/07/2026 09:26 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 381Y-J6AY-44ZE-59AH



química, ausência de rede de apoio ou outras circunstâncias que exigem intervenção do Poder Público.

Embora o acolhimento represente uma importante medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, seu caráter deve ser excepcional e provisório, sendo fundamental que o Município desenvolva estratégias permanentes para apoiar as famílias durante esse período, promovendo condições para a reconstrução dos vínculos afetivos, o fortalecimento das competências parentais e a superação dos fatores que motivaram o acolhimento.

Nesse sentido, proponho que sejam realizados estudos para implantação de um programa específico que contemple, entre outras ações:

- acompanhamento psicossocial intensivo das famílias;
- grupos de orientação e fortalecimento da parentalidade;
- atendimento psicológico individual e familiar, quando necessário;
- encaminhamento prioritário para programas de geração de renda, qualificação profissional e inclusão produtiva;
- acesso facilitado aos benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas municipais;
- articulação permanente entre CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público e serviços de acolhimento;
- elaboração de planos individualizados de acompanhamento familiar, com definição de metas e monitoramento periódico;
- realização de visitas domiciliares sistemáticas e acompanhamento antes, durante e após a reintegração familiar;
- desenvolvimento de ações preventivas para reduzir o risco de novos afastamentos e de reincidência do acolhimento.

A implementação de um programa com essa finalidade contribuirá para tornar mais efetiva a política municipal de proteção integral à infância e adolescência, fortalecendo as famílias, reduzindo o tempo de permanência das crianças e adolescentes em acolhimento institucional quando houver possibilidade de retorno seguro ao lar e promovendo maior integração entre as políticas públicas.





Diante da relevância da matéria, apresento a presente indicação, certo de que sua implantação representará importante avanço na proteção dos direitos das crianças, adolescentes e suas famílias, fortalecendo a rede socioassistencial do Município e assegurando um atendimento mais humanizado, preventivo e eficiente

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 9130/2026 - Documento assinado digitalmente em 31/07/2026. PROTOCOLO 18252/2026 - 31/07/2026 09:26 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 381Y-J6AY-44ZE-59AH





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=381YJ6AY44ZE59AH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 381Y-J6AY-44ZE-59AH

